



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 915 A /2015

Dispõe sobre a criação do Projeto “Adote uma Lixeira” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, o Projeto “Adote uma Lixeira”, que tem como objetivo principal de manter a cidade limpa, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas no Município, com direito a publicidade.

Parágrafo único. As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2º São objetivos do Projeto “Adote uma Lixeira”:

- I – preservar a limpeza pública;**
- II – garantir o bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;**
- III – aumentar do número de lixeiras na cidade; IV – incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;**
- V – reduzir as despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;**
- VI – estimular a parceria público-privado;**
- VII – conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.**

Art. 3º As lixeiras a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal, através de decreto regulamentador, contendo a inscrição “Adote uma Lixeira”